

TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022/SMRI

Processo Administrativo: 6073.2022/0000209-4
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022/SMRI
OBJETO DO CONVÊNIO: Conjugação esforços para a execução do projeto voltado à promoção do desenvolvimento local sustentável da região de Parelheiros, extremo Sul da Cidade de São Paulo.
PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho ("SMDET") e a Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/09/2022 até 30/04/2027
VALOR INICIAL: R\$ 5.475.815,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quinze)
SALDO ATUAL: R\$ 1.630.408,30 (um milhão, seiscentos e trinta mil quatrocentos e oito reais e trinta centavos)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio de **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho ("SMDET")**, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 - 8º e 12º andares – Centro, São Paulo - SP, CEP 01009-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.537.740/0001-12, neste ato representado por seu Secretário Municipal, **Sr. Rodrigo Hayashi Goulart**, doravante designada simplesmente por "**SMDET**", e do outro lado a **Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA**, qualificada como Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº 21.154.061/0001-83, com endereço na Rua Líbero Badaró, 425, 11º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-905, com estatuto arquivado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos Civil e de Pessoa Jurídica de São Paulo, representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Renan Marino Vieira**, portador da Cédula de Identidade RG 45.***.***-3-SSP/SP e inscrito no CPF ***.572.758-**, nomeado pelo Prefeito da Cidade de São Paulo por meio da Portaria 1006, de 30 de julho de 2021, e sua Diretora Administrativa, **Sra. Musa Pino**

Miranda, portadora da Cédula de Identidade RG 49.***.***-1-SSP/SP e inscrita no CPF ***.730.618-**, nomeada pelo Prefeito da Cidade de São Paulo por meio da Portaria 396, de 04 de abril de 2023, doravante denominada “**ADE SAMPA**”, com fulcro nos artigos 57, inciso II, e 116 da Lei federal nº 8.666/93, no artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 15.838/2013 e no art. 153, §2º, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DAS PARTES

- 1.1. Promoveu-se a atualização da titularidade e da qualificação das partes signatárias, conforme consta no preâmbulo deste Termo, em razão da reestruturação administrativa instituída pelo Decreto Municipal nº 65.228/2026 (doc. SEI nº [160474098](#)), sem alteração do objeto, das obrigações ou das demais cláusulas do instrumento, ressalvada a adequação da identificação das partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

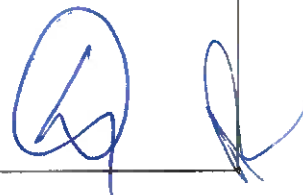
- 2.1. Fica consignada a prorrogação de sua vigência até 30 de abril de 2027, para conclusão das ações previstas no Plano de Trabalho vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. As despesas decorrentes do presente aditamento irão onerar o saldo remanescente oriundo de repasses anteriores já realizados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES

- 4.1. Ficam mantidas e inalteradas o Plano de Trabalho e as demais Cláusulas do Termo de Convênio nº 001/2022/SMRI e dos Termos Aditivos nº 001, 002 e 003, no que não colidirem com o presente Termo.



E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas.

São Paulo, na data da assinatura.

27 de Julho de 2026

Rodrigo Hayashi Goulart

Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDet


Renan Marino Vieira

Diretor-Presidente

Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA


Musa Pino Miranda
Diretora Administrativo

Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA

TESTEMUNHAS:

 Tayma M. Cardozo Souza - RF: 912183-8

Roberto de Carvalho Lima - RF: 9452702

